

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 13/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 13/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Ana Paula Vanhoni Staniscia**, matrícula nº 950561,  
lotada na instituição Escola Municipal de Educação “ Profª Naya  
Castilho “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art.  
136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipais.

Considerando o Processo nº 8143/2025 protocolado na Prefeitura  
Municipal de Paranaguá em 12/02/2025 que consta toda  
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão  
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos  
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na  
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |                                                             |       |        |                                             |       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------------------------------------|-------|
| Nome da Instituição     | Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá          |       |        |                                             |       |
| Curso                   | Curso de Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura |       |        |                                             |       |
| Previsão de Término     | 07/08/2025                                                  |       |        |                                             |       |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda                                                     | Terça | Quarta | Quinta                                      | Sexta |
|                         |                                                             |       |        | 13:30h às 17:30h                            |       |
| Compensação             |                                                             |       |        | 13:30h às 17:30h<br>Hora Atividade<br>Tarde |       |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser  
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a  
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada  
semestre correspondente.  
Assim sendo, a autorização está vigente até 07/08/2025 - 2º Semestre.  
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão  
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a  
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento  
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 24 de março de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**  
Portaria nº 06/2025  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Giovana Martins Santos  
**Código Identificador:**BD0D834B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/05/2025. Edição 3269  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>